



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 373, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que as mesmas foram aprovadas no Estágio Probatório, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE
858-3/2	Denise Clair Backes Mosconi	Professor	03
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	Professor	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 4757  
de 18/09/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 2090  
de 16/09/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 